



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESPÍRITO SANTO – CAU/ES

ATA DA 48ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA NO DIA VINTE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

- 1 **Início**: 19h16min.....
- 2 **Término**: 22h.....
- 3 **Local**: Auditório da Sede do CAU/ES, Rua Hélio Marconi, 58, Bento Ferreira, Vitória, ES,
- 4 CEP: 29050-690.....
- 5 **Presenças**: Arq. e Urb. **Tito Augusto Abreu de Carvalho** (Presidente). **Conselheiros**
- 6 **Estaduais**: Arq. e Urb. **André Luiz de Souza**, Arq. e Urb. **André Tomoyuki Abe**, Arq. e
- 7 Urb. **Marco Antônio Cypreste Romanelli**, **Paulo César Mendes Glória** e Arq. e Urb.
- 8 **Regina Márcia Costa Signorelli**. **Convidados**: Arq. e Urb. **Mônica Fittipaldi Binda**
- 9 (conselheira suplente), Arq. e Urb. **Anderson Fioreti de Menezes** (conselheiro federal).
- 10 **Assessoria ao Plenário**: **Patricia Cordeiro**. **Secretaria**: **Wiviane Lombardi Broco**.
- 11 **Funcionárias**: **Sabrina Moura Rodrigues** e **Sandra Milanez Grechi**
- 12 **ITEM I – Verificação do quórum** – Constatado o quórum regimental com a presença de
- 13 seis conselheiros. **ITEM II – Execução do Hino Nacional Brasileiro** – O presidente **Tito**
- 14 **Carvalho** convidou a todos para ficarem de pé e entoar o Hino Nacional Brasileiro. **ITEM III -**
- 15 **Abertura dos trabalhos e aprovação da pauta** – O presidente **Tito Carvalho** declarou
- 16 abertos os trabalhos, agradeceu a presença de todos e fez a leitura da pauta, dando aos
- 17 conselheiros que desejassem a oportunidade de sugestão de modificação. Não havendo
- 18 manifestação o presidente submeteu a pauta à votação e aprovação, sendo aprovada por
- 19 unanimidade. **ITEM IV – Leitura e aprovação da Ata da 41ª Sessão Plenária Ordinária do**
- 20 **CAU/ES** – Após leitura e considerações, o presidente **Tito Carvalho** submeteu a ata da
- 21 quadragésima primeira Sessão Plenária Ordinária do CAU/ES a votação e aprovação,
- 22 sendo aprovada por unanimidade. **ITEM V – Homologação do calendário de reuniões**
- 23 **plenárias do CAU/ES** – O presidente **Tito Carvalho** informou que na 47ª Sessão Plenária
- 24 Ordinária do CAU/ES foi aprovado o calendário de reuniões plenárias do CAU/ES, as
- 25 terças segundas-feiras do mês, para atender à solicitação do conselheiro federal
- 26 Anderson Fioreti de Menezes de participar das plenárias do CAU/ES. Devido a
- 27 impossibilidade dos conselheiros estaduais de participarem neste dia da semana, pois já
- 28 tinham comprometimento com aulas nas segundas-feiras nas Instituições de Ensino

29 Superior – IES da qual são professores, com o risco de não ter quórum regimental para
30 viabilizar as sessões plenárias ordinárias, foi proposto o retorno da realização das sessões
31 plenárias do CAU/ES para as terceiras terças-feiras do mês. O presidente **Tito Carvalho**
32 submeteu a proposta a votação e aprovação, sendo aprovada por unanimidade as seguintes
33 datas para as próximas Sessões Plenárias Ordinárias do CAU/ES: 28 de março de 2017, 18
34 de abril de 2017, 16 de maio de 2017, 20 de junho de 2017, 18 de julho de 2017, 15 de
35 agosto de 2017, 19 de setembro de 2017, 17 de outubro de 2017, 21 de novembro de 2017
36 e 19 de dezembro de 2017. **ITEM VI – Auditoria de RRTs** – O presidente **Tito Carvalho**
37 informou que foi realizado um relatório sobre a auditoria de RRTs, que oferecerá alguns
38 índices para aprimoramento nos procedimentos, atendimento ou outras ações. Informou
39 também foi apresentado na Plenária Ampliada do CAU/BR, uma proposta de mudança de
40 Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, que podemos contribuir a partir dos índices
41 do relatório realizado pelo CAU/ES. Passou a palavra para a gerente geral **Patricia**
42 **Cordeiro** que informou que a auditoria de RRTs considera o artigo 47 da Resolução n.º
43 91/2014, que dispõe sobre o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT referente a
44 projetos, obras e demais serviços técnicos no âmbito da Arquitetura e Urbanismo e dá
45 outras providências. Solicitou que a analista técnica **Sabrina Rodrigues** apresentasse o
46 relatório referente à auditoria de RRT entre os meses de julho a dezembro de 2016. Como
47 não foram estabelecidos critérios gerais pelo CAU/BR para auditoria do RRT, o CAU/ES
48 seguiu critérios de análise do CAU/SC com algumas adaptações para realidade do Espírito
49 Santo. Para esta auditoria foram considerados 25% das baixas efetuadas em um único mês,
50 sendo que todos os profissionais que efetuassem as baixas nesse período, estariam sujeitos
51 a pelo menos ter um RRT auditado. Informou que foram observados os seguintes dados
52 para auditoria de RRT: a data do cadastro do RRT, a data de início, a data de término, se a
53 modalidade está correta, no caso RRT Simples, Mínimo ou Múltiplo Mensal, se as atividades
54 técnicas estão em conformidade com a descrição do RRT e se o endereço do serviço ou
55 obra estão de acordo com a modalidade do RRT. Disse que durante a análise, se fosse
56 constatada alguma irregularidade sanável, ou seja, com a possibilidade de correção pelo
57 profissional, a baixa do RRT era retirada e o CAU/ES, através de despacho no próprio RRT,
58 informava que deveriam ser efetuadas correções no RRT para sua regularização.
59 Entretanto, se fosse constatada alguma irregularidade insanável, ou seja, que depende da
60 emissão de RRT Extemporâneo para regularização de atividades ou são RRTs com
61 atividades que não pertençam ao exercício de arquitetura e urbanismo, seriam abertos
62 processos administrativos para notificação aos profissionais sobre as irregularidades
63 insanáveis para as providências necessárias. Quando fosse constatado dúvida com relação
64 à atividade ou atribuição do arquiteto e urbanista, a análise do RRT seria encaminhada para

65 a Comissão de Exercício Profissional –CAU/ES. E, por fim, se não fosse constatada
66 irregularidade, haveria um registro em despacho que o RRT foi auditado, sem notificação ao
67 profissional. Vale ressaltar que esses procedimentos serão submetidos a aprovação pela
68 CEP, pois esta comissão não teve tempo hábil para análise desses procedimentos antes da
69 data estipulada pelo CAU/BR para entrega do relatório de auditoria de RRT. A analista
70 técnica apresentou os resultados da auditoria de RRTs para cada mês. Para o mês de julho,
71 258 RRTs foram baixados sendo que 77 desses foram analisados, com percentual de
72 29,84%. Da quantidade de 77 RRTs analisados, 24 apresentaram erros sanáveis, 11 erros
73 insanáveis e um apresentou dúvidas com relação as atividades/atribuições dos Arquitetos e
74 Urbanistas. No mês de agosto, foram baixados 249 RRTs sendo que 64 desses foram
75 analisados, totalizando um percentual de 25,70%. Da quantidade de 64 RRTs analisados,
76 14 apresentaram erros sanáveis, três erros insanáveis e dois com dúvidas em relação as
77 atividades/ atribuições dos Arquitetos e Urbanista. Em setembro a quantidade de RRTs
78 baixados foi 158. Desses 158, 51 RRTs foram auditados, percentual de 32,28%. Da
79 quantidade de 51 RRTs, 14 apresentaram erros sanáveis e 5 erros insanáveis. No mês de
80 outubro, os profissionais efetuaram 256 baixas de RRTs. Dessas 256 baixas, foram
81 analisadas 65, totalizando um percentual de 25,39%. Da quantidade de 65 baixas de RRTs,
82 verificou-se que houve 12 erros sanáveis e quatro erros insanáveis. Para o mês de
83 novembro, foram efetuadas 279 baixas, sendo que 70 foram analisadas, com percentual de
84 RRTs auditados de 25,08%. Das 70 baixas de RRTs, constatou-se que 17 apresentaram
85 erros sanáveis e 11 com erros insanáveis. E, por fim, para o mês de dezembro, os
86 profissionais efetuaram as baixas em 95 RRTs, sendo que 44 foram analisados, totalizando
87 um percentual de 46,31%. Da quantidade de 44 RRTs baixados, 11 apresentaram erros
88 sanáveis e 5 erros insanáveis. Como total geral, entre o período de julho a dezembro de
89 2016, informou-se as seguintes quantidades: 1295 de RRTs baixados entre os meses de
90 julho de 2016 a dezembro 2016 e desses RRTs, 371 foram analisados, gerando um
91 percentual de 28,64%. Dos 371 RRTs analisados, 92 apresentaram erros sanáveis, 39 erros
92 insanáveis e três com dúvidas em relação às atividades e atribuições dos Arquitetos e
93 Urbanistas. Durante a análise, constatou-se como erros sanáveis a inserção de unidades
94 erradas nas atividades técnicas nos RRTs, datas divergentes do RRT com a Declaração ou
95 do Atestado Técnico, caso o profissional tenha inserido uma dessas documentações na
96 baixa, RRTs sem descrição da atividade ou com descrição equivocada, RRTs com baixa
97 antes da previsão de término da atividade, RRTs com data de término em branco (RRT
98 Simples de Desempenho de Cargo ou Função Técnica), RRTs com apenas uma atividade
99 registrada, sendo que no campo “descrição” o profissional indicou mais de uma atividade,
100 etc. É importante lembrar que o campo “descrição” do RRT é livre para o profissional fazer

101 suas considerações. Já como erros insanáveis, constatou-se que alguns RRTs registraram a
102 atividade de projeto, porém a descrição do RRT atestou além da atividade de projeto, a
103 atividade de execução. Também foram encontrados RRTs que registraram a data de 2015,
104 porém a descrição desses documentos indicou que a obra e/ou serviço foram realizados em
105 2011. Ainda, relatou-se de casos que o profissional registrou um RRT de fiscalização de
106 várias obras em endereços diferentes, sendo que tal premissa não está em conformidade
107 com a Resolução nº 91/2014. Verificou-se também que os profissionais conseguiram retificar
108 RRTs que antes eram do grupo de atividade de “Projeto” para o grupo de atividade de
109 “Execução”. A Analista Técnica também informou que alguns profissionais indicaram na
110 descrição da baixa que as atividades não foram realizadas ou que o RRT foi feito de forma
111 equivocada. Nesses casos, solicitou-se que o profissional alterasse o procedimento de baixa
112 para cancelamento quando as atividades não foram realizadas ou para nulidade quando há
113 erros em dados do RRT. Além disso, houve casos em que a descrição do RRT indica que o
114 profissional possui responsabilidade técnica em alguma empresa, sendo que existe um
115 campo específico no próprio RRT para vinculação dessa empresa (Campo empresa
116 contratada). Tais RRTs são passíveis de fiscalização, pois, às vezes, a empresa de
117 responsabilidade técnica do profissional não possui registro no CAU/ES, condição
118 necessária para vinculação da empresa ao RRT. Também existiram dúvidas com relação às
119 atividades e atribuições encontradas no campo descrição do RRT, se realmente poderão ser
120 exercidas ou não pelo Arquiteto e Urbanista: a Resolução nº 21/2012, referente às
121 atividades e atribuições dos profissionais, não deixa muito claro se tal atividade poderá ser
122 exercida ou não. Deve-se encaminhar tais casos para CEP-CAU/ES. A partir da explanação
123 da analista técnica, **Sabrina Rodrigues** entendeu-se que o relatório de auditoria de RRTs foi
124 um procedimento importante para compreensão dos principais equívocos efetuados pelos
125 profissionais. O ideal seria se fossem analisados 100% das baixas do RRTs, pois, se em
126 apenas 25% dessas baixas, foi constatado um percentual alto de erros sanáveis e/ou
127 insanáveis, deve-se esperar que esse percentual de erros fosse ainda mais acrescido. Após
128 considerações dos conselheiros, o presidente **Tito Carvalho** agradeceu a analista técnica
129 Sabrina pelo trabalho realizado. **ITEM VII – Relatório administrativo/ financeiro do**
130 **CAU/ES de receitas e despesas referente ao mês de dezembro de 2016 e janeiro de**
131 **2017** – O presidente **Tito Carvalho** passou a palavra para a coordenadora administrativa e
132 financeira **Wiviane Broco**, que apresentou o relatório de receitas e despesas do CAU/ES
133 referente ao mês de dezembro/2016 e janeiro/2017. Informou que o material apresentado
134 seguirá anexo a ata desta sessão plenária. **ITEM VIII – Parque Tecnológico de Vitória** – O
135 presidente **Tito Carvalho** passou a palavra para o conselheiro **Marco Romanelli** fez a
136 leitura do texto que produziu, por solicitação do plenário do CAU/ES, para conhecimento e

137 debate sobre o uso residencial no Parque Tecnológico de Vitória. Após um extenso debate
138 sobre o texto apresentado pelo conselheiro Marco Romanelli, o presidente **Tito Carvalho**
139 submeteu o texto à votação e aprovação, sendo aprovado por unanimidade. O conselheiro
140 **Marco Romanelli** informou que fará adequação do texto, com as contribuições emitidas
141 nessa plenária e após correção o texto será encaminhado aos conselheiros do CAU/ES. O
142 presidente **Tito Carvalho** agradeceu ao conselheiro Marco Romanelli pelo texto elaborado.
143 **ITEM IX – Crise da Segurança Pública no ES** – O presidente **Tito Carvalho** relatou que
144 alguns temas relevantes são debatidos nas reuniões dos Fóruns de Presidentes do CAU e
145 sugeriu que façamos uma reflexão sobre a crise da segurança pública no Estado do Espírito
146 Santo, mesmo que não chegue a uma definição ou a alguma proposição. Acredita que o
147 CAU/ES deve fazer uma leitura para tentar entender, à luz da Arquitetura e Urbanismo,
148 como contribuir neste momento tão singular. Convidou os conselheiros para fazer uma
149 reflexão sobre este tema. Após os relatos dos conselheiros, em relação a crise da
150 segurança pública no Espírito Santo, o presidente **Tito Carvalho** propôs a vinda do arq. e
151 urb. Gustavo Gestrepo para ministrar uma palestra sobre a mudança da cidade de
152 Medellin/Colômbia a partir do urbanismo, mostrando uma outra forma de fazer. O
153 conselheiro federal, **Anderson de Menezes** sugeriu a vinda o arq. e urb. Gilson Paranhos
154 para ministrar uma palestra. O conselheiro **André Abe** sugeriu conversar com a conselheira
155 do CAU/ES e coordenadora do curso de mestrado em segurança pública na Universidade
156 de Vila Velha – UVV para solicitar uma parceria com o CAU/ES. **ITEM X – Outros**
157 **Assuntos** – Não houve outros assuntos nessa sessão plenária. **ITEM XI - Encerramento** -
158 O presidente **Tito Augusto Abreu de Carvalho** agradeceu a presença de todos e declarou
159 encerrada a quadragésima oitava Sessão Plenária Ordinária do CAU/ES. Para constar, eu,
160 **Márcia Martins Angeli**, que após ouvir a gravação, lavrei a presente Ata, que será assinada
161 por todos os conselheiros no exercício da titularidade, para que reproduza os efeitos legais.

Vitória, 20 de fevereiro de 2017.

Arq. e Urb. **Tito Augusto Abreu de Carvalho**
Presidente do CAU/ES

Márcia Martins Angeli
Responsável pela transcrição da Ata

Arq. e Urb. **André Luiz de Souza**
Conselheiro Titular do CAU/ES

Arq. e Urb. **André Tomoyuki Abe**
Conselheiro Titular do CAU/ES

Arq. e Urb. **Marco Antônio Cypreste Romanelli**
Conselheiro Titular do CAU/ES

Arq. e Urb. **Paulo César Mendes Glória**
Conselheiro Titular do CAU/ES

Arq. e Urb. **Regina Márcia Costa Signorelli**
Conselheira Titular do CAU/ES